



## Sumário

Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	1
Ministério da Saúde .....	1

..... Esta edição é composta de 60 páginas .....

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MJSP Nº 804, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.012407/2021-24, resolve:

- Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos termos da Decisão nº 183/2024, que tramita nos autos do processo Administrativo nº 08000.012407/2021-24.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

## Ministério da Saúde

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA GM/MS Nº 5.530, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o Número Único de Protocolo 25000.149520/2024-26, referente ao processo de repasse de recursos financeiros para realização do componente Exames Pré-Natal, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados Estados e Municípios a receberem, em parcela única, recursos destinados à realização de exames do Componente Pré-Natal previstos no Anexo 2 do Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, no âmbito da Rede Alyne.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos para realização de exames do Componente Pré-Natal, foram estabelecidos de acordo com o registro no E-SUS mais recente (2023) para os Estados e Municípios que indicaram a realização dos exames até 20ª semana de gestação por esse sistema, seguindo a prerrogativa dos exames do pré-natal realizados em tempo oportuno nos termos abaixo:

I - os recursos representam o valor de custeio referente ao ano de 2023 (janeiro a dezembro);

II - os recursos a serem transferidos totalizam R\$ 52.098.513,30 (cinquenta e dois milhões, noventa e oito mil quinhentos e treze reais e trinta centavos) e estão detalhados em lista divulgada no Anexo I.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência de acordo com a lista divulgada no Anexo I.

Parágrafo único. De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia Resolução CIB-BA nº 166/2018, os recursos objeto dessa Portaria a serem repassados para os municípios do Estado da Bahia, deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5119.21CE.0001 - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde / PO 0009 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	TIPO GESTÃO	Nº GESTANTES COM EXAMES AVALIADOS ATÉ 20 SEMANAS	FATOR MULTIPLICAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO
AC	120001	ACRELÂNDIA	Municipal	55	R\$ 144,35	R\$ 7.939,25
AC	120005	ASSIS BRASIL	Municipal	31	R\$ 144,35	R\$ 4.474,85
AC	120010	BRASILÉIA	Municipal	163	R\$ 144,35	R\$ 23.529,05
AC	120013	BUJARI	Municipal	55	R\$ 144,35	R\$ 7.939,25
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	31	R\$ 144,35	R\$ 4.474,85
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	476	R\$ 144,35	R\$ 68.710,60
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	Municipal	4	R\$ 144,35	R\$ 577,40
AC	120030	FEIJÓ	Municipal	133	R\$ 144,35	R\$ 19.198,55
AC	120032	JORDÃO	Municipal	7	R\$ 144,35	R\$ 1.010,45
AC	120033	MÂNCIO LIMA	Municipal	77	R\$ 144,35	R\$ 11.114,95
AC	120034	MANOEL URBANO	Municipal	91	R\$ 144,35	R\$ 13.135,85
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	Municipal	20	R\$ 144,35	R\$ 2.887,00
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	Municipal	103	R\$ 144,35	R\$ 14.868,05
AC	120080	PORTO ACRE	Municipal	103	R\$ 144,35	R\$ 14.868,05
AC	120039	PORTO WALTER	Municipal	20	R\$ 144,35	R\$ 2.887,00
AC	120040	RIO BRANCO	Municipal	1.473	R\$ 144,35	R\$ 212.627,55
AC	120042	RODRIGUES ALVES	Municipal	19	R\$ 144,35	R\$ 2.742,65
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	Municipal	46	R\$ 144,35	R\$ 6.640,10
AC	120050	SENA MADUREIRA	Municipal	307	R\$ 144,35	R\$ 44.315,45
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	Municipal	41	R\$ 144,35	R\$ 5.918,35
AC	120060	TARAUACÁ	Municipal	232	R\$ 144,35	R\$ 33.489,20
AC	120070	XAPURI	Municipal	107	R\$ 144,35	R\$ 15.445,45
AL	270010	ÁGUA BRANCA	Municipal	94	R\$ 144,35	R\$ 13.568,90
AL	270020	ANADIA	Municipal	67	R\$ 144,35	R\$ 9.671,45
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	887	R\$ 144,35	R\$ 128.038,45
AL	270040	ATALAIA	Municipal	108	R\$ 144,35	R\$ 15.589,80
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Municipal	39	R\$ 144,35	R\$ 5.629,65
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	Municipal	35	R\$ 144,35	R\$ 5.052,25
AL	270070	BATALHA	Municipal	87	R\$ 144,35	R\$ 12.558,45
AL	270080	BELÉM	Municipal	5	R\$ 144,35	R\$ 721,75
AL	270090	BELO MONTE	Municipal	31	R\$ 144,35	R\$ 4.474,85
AL	270100	BOCA DA MATA	Municipal	88	R\$ 144,35	R\$ 12.702,80
AL	270110	BRANQUINHA	Municipal	16	R\$ 144,35	R\$ 2.309,60
AL	270120	CACIMBINHAS	Municipal	44	R\$ 144,35	R\$ 6.351,40
AL	270130	CAJUEIRO	Municipal	55	R\$ 144,35	R\$ 7.939,25
AL	270135	CAMPESTRE	Municipal	13	R\$ 144,35	R\$ 1.876,55
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	121	R\$ 144,35	R\$ 17.466,35
AL	270150	CAMPO GRANDE	Municipal	16	R\$ 144,35	R\$ 2.309,60
AL	270160	CANAPI	Municipal	48	R\$ 144,35	R\$ 6.928,80
AL	270170	CAPELA	Municipal	90	R\$ 144,35	R\$ 12.991,50
AL	270180	CARNEIROS	Municipal	68	R\$ 144,35	R\$ 9.815,80
AL	270190	CHÃ PRETA	Municipal	37	R\$ 144,35	R\$ 5.340,95
AL	270200	COITÉ DO NÓIA	Municipal	41	R\$ 144,35	R\$ 5.918,35
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	Municipal	64	R\$ 144,35	R\$ 9.238,40
AL	270220	COQUEIRO SECO	Municipal	17	R\$ 144,35	R\$ 2.453,95
AL	270230	CORURIBE	Municipal	233	R\$ 144,35	R\$ 33.633,55
AL	270235	CRAÍBAS	Municipal	130	R\$ 144,35	R\$ 18.765,50

